



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

EDITAL Nº 14/CSSB, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO SEBASTIÃO, nomeado pela Portaria Nº 1256, de 03 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 06 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 087, de 22 de janeiro 2013, publicada no Boletim Interno nº 04/2013, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8745/93, no que for pertinente.

**OBJETO:** Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; *CAMPUS* DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO**

**1.1. Atribuições do Cargo:** Ensino (cursos FIC, Técnicos e Tecnológicos), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB), no *Campus* São Sebastião, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

**1.2. Do exercício:** O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* São Sebastião do IFB, podendo atuar em quaisquer outros *Campi* em caso de necessidade, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme estabelecido no ponto 1.3 deste edital, ministrando aulas nos períodos diurno e noturno, ou de acordo com a necessidade do *Campus* nos termos da Resolução Nº 24/2009. [http://www.ifb.edu.br/attachments/1699\\_RESOLU%C3%87%C3%83O%20zcn%C2%BA%20024-2009GABIFB-Reitoria%20-%20Carga%20hor%C3%A1ria%20did%C3%A1tica%20semanal%20dos%20docentes.pdf](http://www.ifb.edu.br/attachments/1699_RESOLU%C3%87%C3%83O%20zcn%C2%BA%20024-2009GABIFB-Reitoria%20-%20Carga%20hor%C3%A1ria%20did%C3%A1tica%20semanal%20dos%20docentes.pdf)

**1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:**

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do contrato
Informática	01	Diploma de conclusão de curso de graduação de Ciências da Computação, Análise de Sistemas, Licenciatura em Informática ou áreas afins, reconhecido pelo MEC.	40h	06 meses
Matemática	01	Diploma de conclusão de curso de graduação de Licenciatura em	40h	06 meses



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

		Matemática reconhecido pelo MEC.		
Pedagogia	01	Diploma de conclusão de curso de graduação de Licenciatura em Pedagogia reconhecido pelo MEC.	40h	06 meses

**Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.**

**1.3.1.** A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

**1.3.2.** A critério da Administração, a lista dos candidatos aprovados no cargo de professor substituto poderá ser aproveitada para a contratação de professor temporário.

#### **1.4. Da remuneração:**

Regime de Trabalho	Classe /Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por titulação	Auxílio Alimentação	Total (R\$)
40 horas	Graduação D1-01	R\$ 2.814,01	-----	R\$ 373,00	R\$ 3.187,01
40 horas	Especialização D1-01	R\$ 2.814,01	R\$ 253,13	R\$ 373,00	R\$ 3.440,14
40 horas	Mestrado D1-01	R\$ 2.814,01	R\$ 835,05	R\$ 373,00	R\$ 4.022,06
40 horas	Doutorado D1-01	R\$ 2.814,01	R\$ 1.934,76	R\$ 373,00	R\$ 5.121,77

**1.4.1.** Além do direito à remuneração supracitada, o contratado terá direito a Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).

**1.4.2.** Do valor do vencimento básico (VB) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1.** Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;
- d) Ter idade mínima de 18 anos;

**2.2.** Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* São Sebastião do IFB;

**2.3.** Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas no *Campus* São Sebastião, no período de **16 a 20 de novembro** de 2015. **A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.**

#### **3.2. Datas/Horários/Locais de Inscrição:**

a) **Datas e horários das inscrições:** no período de **16 a 20 de novembro** de 2015, das 09h às 20h.

b) **Local da inscrição:** Protocolo do *Campus* São Sebastião. Endereço: Av. São Bartolomeu, Área Especial 3 (ao lado da Vila Olímpica de São Sebastião) São Sebastião/DF. Telefone: (61) 2193-8130.

#### **3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:**

a) Original e cópia do diploma; da declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;

b) Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;

c) Cópia do currículo *Lattes* (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);

d) Original e cópia dos documentos de identidade (RG), CPF e título de eleitor com os comprovantes da última eleição;

e) Original e cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

f) Original e cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

g) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**).

**3.4.** Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório);

b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador;

c) documentações exigidas no subitem anterior.

**3.4.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e de sua entrega.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

**3.6.** A homologação das inscrições será feita na data provável de **24 de novembro** de 2015.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**4.1.** O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Análise Curricular (classificatória) e a segunda uma Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória).

**4.1.1.** A nota final do processo seletivo será o somatório das 2 (duas) fases, sendo que a fase de Análise Curricular terá o valor de até 45 pontos e a fase da Prova de Desempenho Didático terá o valor de até 50 pontos.

**4.1.2.** Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela a seguir:

Critérios avaliativos:	Até 1 ano	Até 2 anos	Até 3 anos	Mais de 3 anos	Total do candidato:
<b>Tempo de experiência na docência em sala de aula</b>	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos	X
<b>Experiência profissional na área de formação, exceto docência</b>	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos	Y
<b>Titulação</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>		
	5 pontos	15 pontos	25 pontos		Z
<b>Total geral do candidato:</b>					X + Y + Z

**4.1.3.** A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

**4.1.4.** A experiência profissional, exceto docência, deverá ser comprovada mediante apresentação dos registros na CTPS.

**4.1.5.** Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os 8 (oito) candidatos com maior pontuação na etapa de Análise Curricular.

**4.1.5.1.** A **Prova de Desempenho Didático** ocorrerá de acordo com o cronograma a seguir:

Área	Data provável
Informática	30/11/2015
Matemática	01/12/2015
Pedagogia	01/12/2015

**4.1.5.2.** O local e os horários serão divulgados no sítio eletrônico do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) na data provável de **26 de novembro** de 2015.

**4.1.5.3.** A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula expositiva de 20 (vinte) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição, devendo o candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

entregar à banca examinadora, no início da apresentação da sua aula, o **Plano de Aula** em **04 (quatro) vias**.

**4.1.5.4. O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.**

**4.1.5.5.** A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação; c) domínio do conteúdo abordado.

**4.1.5.6.** O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **ANEXO III** deste edital.

**4.1.5.7.** O sorteio dos temas para as provas de desempenho didático ocorrerá na data provável de **26 de novembro** de 2015, às 14h, no *Campus* São Sebastião.

**4.1.5.8.** A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e os temas sorteados serão publicados no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) na data provável de **26 de novembro** de 2015.

**4.2. Da classificação e critérios de desempate:** Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

**4.2.1.** Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

**4.2.2.** Tiver maior tempo de experiência docente na Educação;

**4.2.3.** Tiver maior tempo de experiência na área de formação.

**4.3.** O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

**4.4.** Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei acima citada, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.

**4.5. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de 03 de dezembro** de 2015 no sítio eletrônico do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

## **5. DOS RECURSOS:**

**5.1.** Caberá recurso por parte do candidato em todas as etapas do processo, no entanto, o recurso deverá ser entregue no **dia útil seguinte** à divulgação do resultado da etapa a que se refere o recurso.

**5.2.** Os recursos deverão:

a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado;

b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;

c) estar de acordo com prazo estabelecido.

**5.3.** A comissão do processo seletivo simplificado terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso.

**5.4.** O recurso deverá ser redigido no formulário constante no **ANEXO IV**.

**5.5.** É de responsabilidade do candidato apresentar duas vias do recurso à recepção do Campus São Sebastião, para que uma lhe seja devolvida como comprovante.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**6.1.** A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), na data provável de **07 de dezembro** de 2015 e, posteriormente, será publicado no DOU.

**6.2.** A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O candidato aprovado e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

**7.2.** O não atendimento ao previsto no item anterior, implicará na desclassificação do candidato e conseqüente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

**8.2.** O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**8.3.** A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

**8.4.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

**8.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**8.6.** Fazem parte deste edital:

- a) **ANEXO I** – Formulário de Inscrição;
- b) **ANEXO II** – Cronograma;
- c) **ANEXO III** – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático; e
- d) **ANEXO IV** – Formulário para Recurso.
- e) **ANEXO V** – Temas a serem sorteados na Prova de Desempenho Didático.

**RODRIGO MENDES DA SILVA**  
**Diretor Geral do *Campus* SÃO SEBASTIÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo: ( M ) ( F )

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE:

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

-----  
Preenchimento pela Secretaria

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 14/CSSB/IFB - 2015**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Atendente**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS BÁSICOS</b>	<b>DATAS (Prováveis)</b>
Data de divulgação do edital:	<b>10/11/2015</b>
Período de inscrições:	<b>16/11 a 20/11</b>
Divulgação das inscrições homologadas e horário para a prova de desempenho didático:	<b>24/11/2015</b>
Interposição de recursos da homologação inscrição	<b>25/11/2015</b>
Resultado dos recursos da homologação inscrição	<b>26/11/2015</b>
Sorteio do tema para a prova de desempenho didático:	<b>26/11/2015</b>
Prova de desempenho didático:	<b>30/11, 01/12</b>
Divulgação do resultado preliminar:	<b>03/12/2015</b>
Interposição de recursos	<b>04/12/2015</b>
Resultado dos recursos	<b>08/12/2015</b>
Divulgação do resultado final:	<b>08/12/2015</b>

**Obs.: Caso não haja retificação das datas do edital, por meio de publicação no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o cronograma ocorrerá de acordo com as datas prováveis aqui estabelecidas.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 14/CSSB/IFB- 2015**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015. Horário: \_\_\_\_\_

	<b>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO</b> Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos.	<b>Pontuação obtida:</b>
<b>1. Plano de aula:</b>	1.1. Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5). 1.2. Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5).	
<b>2. Objetivos:</b>	2.1. Deixa claros os objetivos da aula (5,0).	
<b>3. Organização:</b>	3.1. Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5).	
<b>4. Uso do tempo:</b>	4.1. Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5).	
<b>5. Seleção dos recursos didáticos:</b>	5.1. Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5). 5.2. Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5). 5.3. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5).	
<b>6. Avaliação:</b>	6.1. Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5).	
	<b>COMUNICAÇÃO</b> Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos	<b>Pontuação obtida</b>
<b>7. Apresentação pessoal:</b>	7.1. Possui dicção clara e fluente (1,5). 7.2. Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5).	
<b>8. Linguagem técnico-didática:</b>	8.1. Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo (2,0).	
	<b>DOMÍNIO DO CONTEÚDO</b> Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos	<b>Pontuação obtida</b>
<b>9. Conteúdo:</b>	9.1. Trata o conteúdo com profundidade (5,0). 9.2. Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0).	
<b>10. Síntese:</b>	10.1. Consolida ideias principais (5,0). 10.2. Utiliza exemplos relevantes (2,5). 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5).	
	<b>TOTAL DE PONTOS:</b>	

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

**EDITAL Nº 14/CSSB, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

- preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo).

- apresentar argumentação lógica e consistente

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

OBJETO DO RECURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA (fundamentada):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO V**

**TEMAS A SEREM SORTEADOS NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

<b>Área de Atuação</b>	<b>Temas</b>
Informática	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arquitetura básica de computadores e sistemas operacionais;</li><li>• Pacotes de escritório: Editores de texto (Microsoft Word 2013 e Libre Office Writer 5.0);</li><li>• Pacotes de escritório: Planilhas (Libre Office Calc 5.0 e Microsoft Excel 2013);</li><li>• Pacotes de escritório: Apresentação (Libre Office Impress e Microsoft Power Point 2013);</li><li>• Internet: Navegadores de Internet (Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge), e-mail e ferramentas de busca.</li></ul>
Matemática	<ul style="list-style-type: none"><li>• Análise combinatória e princípios de contagem;</li><li>• Probabilidade condicional;</li><li>• Matemática financeira;</li><li>• Funções não lineares;</li><li>• Trigonometria no ciclo.</li></ul>
Pedagogia	<ul style="list-style-type: none"><li>• Educação e trabalho na EJA;</li><li>• Legislação Educacional Brasileira;</li><li>• Planejamento e Organização escolar;</li><li>• Fundamentos do trabalho escolar;</li><li>• Novas tecnologias na Educação.</li></ul>